



Outro

1

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2021-2024**



PRESIDENTE DUTRA-BA, 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Triagem: Edição nº.01- Janeiro ano 2021- **Plano Municipal de Assistência Social- PMAS- 2021- 2024**

Elaboração: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CATALOGAÇÃO NA FONTE – FICHA CATALOGRÁFICA

Brasil, Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- Secretaria Municipal de Assistência Social
Aprofundamento à avaliação com equidade no acesso: Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS- Norma Operacional Básica – NOB- SUAS aprovada pelo Conselho Federal de Assistência Social- Resolução nº 130 de 15 de Junho de 2005 e normase regulamentações sobre projetos técnicos dos Ministérios da União e Secretarias Estaduais e Municipais.
Dispõe sobre Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social- PMAS
Território Municipal
Período: 2021- 2024
Ente: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- BA
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



CARTA DO GESTOR

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento legal que, além de sistematizar as ações e planejar esse processo de implementação pelo período de 2021 a 2024, contempla serviços, projetos, programas, benefícios sócio assistenciais e fortalecimento dos conselhos que foram implantados e adequados às novas legislações e na perspectiva de direitos e exercício de cidadania para quem dela precisa, rompendo com a visão assistencialista e de benesse que perdurou por vários anos, focando no direito do cidadão.

A Política de Assistência Social tem sofrido significativas mudanças com o advento do SUAS e da PNAS (2004) no sentido de avanço frente à construção de uma rede de proteção social que garanta os direitos sociais a milhares de famílias e indivíduos. Esse processo de garantia de direitos é conquista que se realiza aos poucos e que ainda encontra obstáculos a serem superados, principalmente ao pouco recurso destinado a área social.

Buscar detectar, valorizar e mobilizar as potencialidades dos sujeitos, as capacidades preservadas das famílias e a energia transformada dos grupos e movimentos sociais são estes os principais objetivos da área social.

O plano de Assistência Social organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social aprovado pelo respectivo Conselho.

Deve conter os objetivos gerais e específicos, as diretrizes, prioridades, ações e estratégias, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros, fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de financiamento, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal da execução, dentre outros.

Almeja-se que com o Plano Municipal possa dar maior visibilidade às ações desenvolvidas no campo da assistência social, e que, uma vez executado consolide a assistência social enquanto política vista como dever do estado e direito das famílias e indivíduos que dela necessitam conforme:

O parágrafo único do artigo 2º. da LOAS assim expressa:

Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à



garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

O alcance de mínimos sociais via acesso a uma renda mínima compatível com o atendimento às necessidades básicas deverá ser conjugado, portanto, à oferta de serviços, programas e processos que assegurem segurança, sentido de pertencimento social e a facilitação e apoio para o acesso às demais políticas sociais. Neste contexto a Secretaria da Assistência Social, juntamente com toda a rede de serviços socioassistenciais, desenvolve várias ações em prol das famílias mais vulneráveis do Município de Presidente Dutra-BA.

Elivania Carmo Queiroz
Secretária Municipal de Assistência Social



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Aprovação do Plano pelo Conselho Municipal de Assistência Social08
1.2 O Plano Municipal de Assistência Social –PMAS 2021-2024..... 10

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1 Poder Executivo10
2.2 Órgão Gestor da Assistência Social.....10
2.3 Elaboração do Plano..... 13
2.4 Fundo Municipal de Assistência Social.....13

3. CONTROLE SOCIAL

3.1 Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)..... 13
3.2 Identificação do Órgão Gestor Social..... 15
3.3 Composição e mandato 2021/2023..... 15

4. DIAGNÓSTICO SOCIAL – A CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA-BA

4.1 Histórico..... 15
4.2 Perfil..... 15

5. OBJETIVO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1 Objetivo Geral.....26
5.2 Objetivo Específico26
5.3 Metas 26

7. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

Deliberações da IX Conferência Municipal de Assistência Social realizada em 06 de agosto de 2021.....32

8. GESTÃO DO SUAS

8.1 Benefícios assistenciais.....33



8.2 Benefício de Prestação Continuada	35
8.3 Proteção social básica (PSB).....	35
8.4 Serviços Programas e Benefícios	39
8.5 Proteção social especial (PSE).....	39
9. PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
9.1 Visitas domiciliares frente a Covid-19.....	47
10. CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	
10.1 Benefício extraordinário.....	49
10.2 Programa Auxílio Brasil.....	51
11. CONSELHO TUTELAR	
11.1 Objetivo	52
11.2 Sistema de atendimento	53
12. DIRETORIA DA MULHER	
12.1 Objetivo Geral.....	54
12.2 Objetivo Específico	54
12.3 Metas	55
13. DETALHAMENTO DAS AÇÕES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, ESTRATÉGIAS E METAS	
14. RESULTADOS E IMPÁCTOS ESPERADOS DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	
15. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS, FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS	
15.1 Recursos Materiais.....	72
15.2 Recursos Humanos	74
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	



1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social constitui-se, conforme a PNAS (2004), no instrumento de gestão cujo objetivo é sistematizar o planejamento técnico e financeiro da política de assistência social no município de Presidente Dutra- BA., frente ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Os objetivos, diretrizes, assim como o conjunto das ações expressas nesse Plano Municipal tem como base a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Norma Operacional Básica do SUAS e a Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009, na qual o Conselho Nacional de Assistência Social aprova a Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais.

Com o advento do SUAS e da PNAS (2004) tem sofrido grandes mudanças no sentido de avanço frente à construção de uma rede de proteção social que garanta os direitos sociais a milhares de famílias e indivíduos. Esse processo de garantia de direitos é conquista que se realiza aos poucos e que ainda encontra obstáculos a serem superados, de modo particular em municípios pequenos, cuja execução da política ainda é marcada por uma visão assistencialista e de pouco financiamento.

O Plano Municipal tem o intuito de contribuir para dar maior visibilidade às ações desenvolvidas no campo da assistência social, e que, uma vez executado possa consolidar no município, a assistência social enquanto política pública vista como dever do Estado e direito das famílias e indivíduos que dela necessitam a garantia com acesso a todas as políticas públicas, bens e serviços disponíveis, bem como o fortalecimento da função protetiva da família.

A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

1.1 APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS



O Plano Municipal de Assistência Social foi analisado e aprovado pelos membros do CMAS sendo que o mesmo terá a vigência pelo período de 04 (quatro) anos, neste caso específico, de 2021 a 2024, tendo a seguinte estrutura: diagnóstico sócio territorial; diretrizes; objetivos gerais e específicos; ações; metas; financiamento; monitoramento e avaliação.

A Secretaria de Assistência Social, órgão gestor da Assistência Social, é responsável pela elaboração do Plano Municipal, que o submeteu à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Na elaboração do Plano, foram realizados levantamentos de dados e informações, e a identificação da demanda dos serviços, programas e benefícios sócio assistenciais e da rede sócio assistencial, que serviram como base para a elaboração do diagnóstico sócio territorial.

Assim, buscando assegurar as ações no âmbito da Assistência Social, este Plano contempla as prioridades e demandas, para o atendimento da população do município de Presidente Dutra- BA, no que diz respeito a toda política de Assistência Social. Isto posto, apresenta-se, através das ações, projetos e programas propostos a oferta de serviços de proteção social básica e especial, bem como os benefícios eventuais, de forma que, a política de assistência social do município seja referência, pautada no respeito e no direito a quem necessite. Sendo, que o mesmo foi analisado e aprovado pelos membros do CMAS ata n.º07, resolução n.º05/2021. (doc. anexo).

Presidente Dutra- BA, 07 julho de 2021.

Simone Viana Machaodo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



1.2 O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2021-2024

O Plano Municipal de Assistência Social 2021 – 2024, vêm atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social.

A Resolução nº. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios.

O Parágrafo Único, deste artigo, explica que os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental e que foram elaborados no primeiro ano da gestão seguinte. Contudo este Plano possui sua vigência de 04 anos sendo que o próximo gestor possa dar continuidade no planejamento para iniciar seu governo esse adequado ao recomendado.

Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de Proteção Social Básica e Especial, sendo eles: Plano de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório de Gestão. Ainda de acordo com a PNAS/04, “O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política que o submete à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo”.

A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações estratégicas correspondentes para



sua implementação, as metas estabelecidas, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

O processo foi realizado através de pesquisa documental, reuniões, seminário, oficinas temáticas, avaliação in loco, envolvendo todos os atores da política, sendo eles: gestor, profissionais e trabalhadores do SUAS, entidades parceiras, gerência de programas, entidades assistenciais, usuários e Conselho Municipal de Assistência Social, como forma de garantir a democratização de informações e construção de propostas que venham ao encontro real das necessidades do município.

Além disso, foi realizado um diagnóstico sócio assistencial nas áreas de maior vulnerabilidade do município de Presidente Dutra- BA, que serviu como base paratodo o trabalho que agora será apresentado.

2. IDENTIFICAÇÃO - ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIASOCIAL

2.1 PODER EXECUTIVO

Prefeitura:	Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- BA
Endereço:	Rua Félix Mendonça,
Telefone:	74 3640 1011
E-mail:	pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br
Site:	www.presidentedutra.ba.gov.br
Prefeito:	Roberto Carlos Alves de Souza

2.2 ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor:	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Município:	Presidente Dutra-BA
Endereço:	Avenida São Gabriel
Bairro:	Centro
CEP:	44 930 000



Telefone:	(74) 98852 7247
E-mail:	assistenciapresidentedutraba@hotmail.com
Responsável:	Elivania Carmo Queiroz
Nível de Gestão:	Básica
Porte do Município conforme critérios do MDS:	Pequeno I

A Secretaria Municipal de Assistência Social ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-BA, assumindo o compromisso ético de promover o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social.

O Governo Municipal na cidade de Presidente Dutra-BA, assume a atribuição de implantar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, de modo a obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população. A Secretaria de Assistência Social tem por finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial. A ela compete:

1. O combate as consequências geradas pela pobreza com a exclusão social, a garantia de acesso às políticas públicas essenciais para a vida como: educação, saúde, cultura, esporte e lazer e o desenvolvimento de uma política de inclusão social das camadas mais pobres da população.
2. Promover a organização da rede de atendimento, execução de programas e projetos desenvolvidos pela prefeitura, coordenação e implementação de um sistema de supervisão, acompanhamento e avaliação das ações e das prestações de contas da rede pública da assistência social no município, bem como a definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados;
3. Promover e coordenar as ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal, apoiar as atividades relacionadas as ações comunitárias, atuar na orientação e inclusão social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária;
4. Elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento social;



5. Coordenar as estratégias de implementação de planos, programas e projetos de proteção social;
6. Coordenar as atividades relativas a direitos humanos e cidadania;
7. Coordenar as atividades de política de segurança alimentar e proteção social básica e especial;
8. Planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa com deficiência, visando a sua reinserção na sociedade;
9. Gerir os fundos municipais de Assistência Social e da Criança e do Adolescente;
10. Avaliar as ações das entidades sociais do Município, aprovando projetos e liberando recursos financeiros e humanos necessários à implementação das atividades desta em parceria com as Instâncias de Controle Social;
11. Execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação;
12. A intervenção efetiva no que diz respeito à pobreza com a exclusão social, a garantia de acesso às políticas essenciais para a vida, como: educação, saúde, cultura, esporte e lazer e o desenvolvimento de uma política de inclusão social principalmente para os sujeitos sociais que encontram-se em situação de vulnerabilidade social.

A Secretaria de Assistência Social tem ainda como atribuições a organização da rede de atendimento pública de assistência social, execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social.

Competem ainda a esta as ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal, o apoio às atividades relacionadas às ações comunitárias, atuação na orientação e recuperação social e integrar-se aos projetos sociais e de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária tem como objetivo assessorar tanto a gestão como as entidades em relação à captação de recursos, tramitação e prestação de contas de processos de convênios que auxiliam a manutenção dos serviços e da rede prestadora de serviços.

2.3 ELABORAÇÃO DO PLANO:



Nome	Profissão	Função/Cargo	Vínculo	Representação (CRAS, CMAS, Entidades)
Elivania Carmo Queiroz	Nível médio completo	Secretária de Assistência Social	Comissionado	SMADS
Bárbara Mirele Conceição Pires	Assistente Social	Assessora Técnica da	Comissionado	SMADS
Geane Carla A. F. Porto	Assistente Social	Técnica da Vigilância Socioassistencial	Comissionado	SMADS
Viviane Nunes Machado	Nível médio completo	Agente Administrativo	Contrato	SMADS

2.4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ:	15.242.058/0001-19
Gestor (a):	Elivania Carmo Queiroz
Endereço do FMAS:	Avenida São Gabriel, 226
Telefone	74 640 1010

3. CONTROLE SOCIAL

O Controle Social conforme a Resolução CNAS nº 237/2006 define o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle, zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços sócio assistenciais para todos os destinatários da política.

Ele representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do Município, do Estado ou do Governo Federal. Os conselhos de políticas e de defesa de direitos, tais como os Conselhos de Assistência Social são formas democráticas de controle social. Esse controle da gestão pública tem suas bases legais nos princípios e direitos constitucionais fundamentais, como o inciso LXXIII, art. 5º, da Constituição Federal, que estabelece o mecanismo de ação popular e o § 2º do inciso IV do art. 74, que dispõe que qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas da União – TCU.



Na assistência social, em particular o inciso II, art. 204 da Carta Maior, estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política e no controle das ações em todos os níveis”.

O funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988, art. 204 enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa- financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado. Assim, como forma de efetivar essa participação, foi instituída pela Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em seu artigo 16 que, as Instâncias Deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são: os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Ressaltando que a conquista da participação popular como direito não se trata apenas da participação nos Conselhos. Esse é um espaço privilegiado, mas não o único espaço de participação. Porém, os conselhos devem exercer seu papel político, que é outra importante dimensão de atuação.

3.1. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA-CMAS

Identificação

Criação:	24/02/1997
Decreto n.º:	26/02/1997
Endereço do CMAS:	Praça Aurora
Telefone	74 98838 8903
E-mail:	cmaspresidentedutra@hotmail.com
Presidente:	Simone Viana Machado

3.2 COMPOSIÇÃO MANDATO 2021/2023:

Total de Conselheiros: 24 Conselheiros

Titulares: 12

Conselheiros Suplentes: 12

Nº	Membro	Titular/ suplente	Órgão/Entidade	Representação
1	Viviane Nunes Machado Costa	Titular	Sec. de Assis.	Governamental



			Social	
2	Cleidiane Alves Santos	2ªsecretária suplente	Departamento de Igualdade Racial/ Sec Assistência	Governamental
3	Deisiele Lemos da Silva	Suplente	CRAS/Sec de Assis. Social	Governamental
4	Suzana Alcântara Ribeiro	1ªsecretária Titular	Sec de Saúde	Governamental
5	Joelma Souza Dantas	Suplente	Sec de Saúde	Governamental
6	Rosânia Souza Pio	Titular	Assoc. Quilombola	Sociedade Civil
7	José Domingos Brito Silva	Suplente	Assoc. AMORG	Sociedade Civil
8	Adriano Alves da Silva	Titular	Assoc. AMORG	Sociedade Civil
9	Simone Viana Machado	Presidente Titular	Igreja Evangélica	Sociedade Civil
10	Sônia Quitéria Carvalho da Silva	Suplente	Igreja Evangélica	Sociedade Civil
11	Paulo Henrique Rodrigues Bastos	Suplente	Infraestrutura	Governamental
12	Magno Freitas da Silva	Suplente	Infraestrutura	Governamental
13	Fernando Suzarte Reis	Titular	Infraestrutura	Governamental
14	Ana Maria Machado dos Santos	Suplente	Pastoral da Criança (Igreja Católica)	Sociedade Civil
15	Marcela Miranda Rios	Titular	Pastoral da Criança (Igreja Católica)	Sociedade Civil
16	Pedro Pereira da Silva	Titular	Sindicato dos Trabalhadores	Sociedade Civil
17	Pollianna Oliveira M. da Silva	Suplente	Sindicato dos Trabalhadores	Sociedade Civil
18	Mararli Miranda Alecrim	Titular	Sec. de Educação	Governamental
19	Ana de Sousa Mendes Filha	Suplente	Sec. de Educação	Governamental
20	Avaneide Gama Novaes	Titular	Sec de Administração	Governamental



21	Mayara Mota Figuereido Novaes	Suplente	Sec. de Administração	Governamental
22	Geliane Ferreira Porto	Titular	Usuários/as dos Serviços	Sociedade Civil
23	Marinalva Ferreira dos Santos	Suplente	Usuários/as dos Serviços	Sociedade Civil
24	Erlândia de Jesus Neves	Titular	Usuários/as dos Serviços	Sociedade Civil

ações desenvolvidas pelo CMAS de acordo com suas atribuições

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é uma instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com caráter permanente e composição paritária entre o governo e sociedade civil.

O CMAS de Presidente Dutra-BA, foi criado pela Lei Municipal nº94 /1997. Suas atribuições estão definidas na referida Lei, além de constar na LOAS, NOBSUAS/2012 e demais instrumentos. Assim, de acordo com as atribuições, podemos elencar as principais ações e serviços desenvolvidos pelo CMAS:

- Acompanhamento e Controle da Política Municipal de Assistência Social;
- Apreciação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social e do Relatório Anual de Gestão, elaborados pelo órgão gestor da Assistência Social;
- Orientação e Controle do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Acompanhamento, avaliação e fiscalização da gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais;
- Apreciação e aprovação dos seguintes documentos: Plano de Ação, co financiamento do Governo Federal e Demonstrativos Físico-Financeiros, exigidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social Combate e Agrário;
- Aprovação de aceite e expansão dos serviços, programas e projetos sócio assistenciais, co financiados.

O CMAS de Presidente Dutra é um espaço importante para o exercício e fortalecimento do Controle Social. A participação da sociedade, não somente nas decisões do Conselho, mas nas Conferências Municipais de Assistência Social, e em outros



espaços, constituem-se como ferramentas importantes para a efetivação do Controle Social e a implementação do SUAS. Para isso, o CMAS atua, incentivando a participação popular nesses espaços, assegurando os direitos fundamentais.

4- DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

4.1 Aspectos Históricos do Município de Presidente Dutra-BA

No final do Século XIX, a seca que assolou o sertão baiano provocou o êxodo de muitas famílias do município de Macaúbas. Um grupo de flagelados se estabeleceu onde hoje se situa a cidade, fundando o povoado Cana Brava. O arraial desenvolveu-se em função da agricultura. Em 1958, criou-se o distrito de Cana Brava, integrante do município de Central. Em 1962, alterou-se o topônimo para Presidente Dutra, em homenagem ao Marechal Eurico Gaspar Dutra, ex-Presidente da República.

Presidente Dutra, localiza-se a uma latitude 11°17'46" sul e a uma longitude 41°59'12" oeste, estando a uma altitude de 672 metros. Sua população estimada em 2010 é de 13.756 habitantes. Possui uma área de 284,717 km².

A cidade foi fundada quando a Família Machado descobriu perto de suas terras várias lagoas, dando o nome de Lagoa de Canabrava. Virou propriedade de Uibaí, em 1972, através de um decreto, Presidente Dutra ganhou sua tão esperada independência de Uibaí.

A cidade ficou conhecida por ser grande produtora e revendedora de pinhas daí o título de Capital da Pinha. A pinha, principal fruto produzido pelo município, tem como foco de escoação os estados do São Paulo e Rio de Janeiro.



Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Lagoa da Canabrava, pela Lei Estadual n.º 628, de 30-12-1953, subordinado ao município de Xique-Xique.

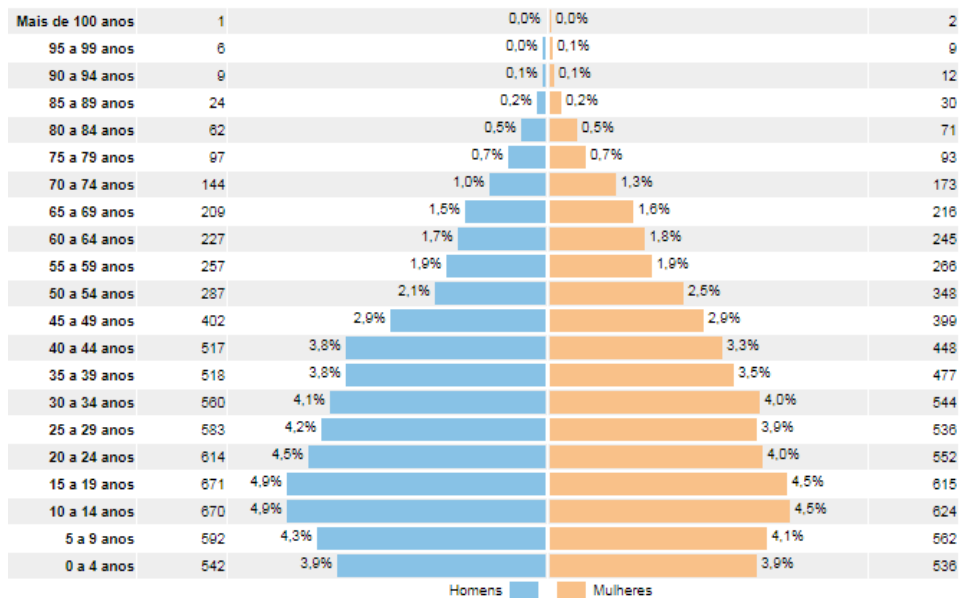
Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o distrito de Lagoa da Canabrava figura no município de Xique-Xique. Pela Lei Estadual n.º 1.017, de 18-08-1958, o distrito de Lagoa da Canabrava foi transferido do município de Xique-Xique, para constituir o novo município de Central. Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o distrito de Lagoa da Canabrava figura no município de Central. Elevado à categoria de município com a denominação de Presidente Dutra, pela Lei Estadual n.º 1.669, de 12-04-1962, desmembrado de Central. Sede no atual distrito de Presidente Dutra (ex-Lagoa da Canabrava). Constituído de 2 distritos: Presidente Dutra e Campo Formoso, criado pela Lei Estadual acima citada. Instalado em 07-04-1963. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 2 distritos: Presidente Dutra e Campo Formoso. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

POPULAÇÃO:

População Estimada: 15.160 habitantes

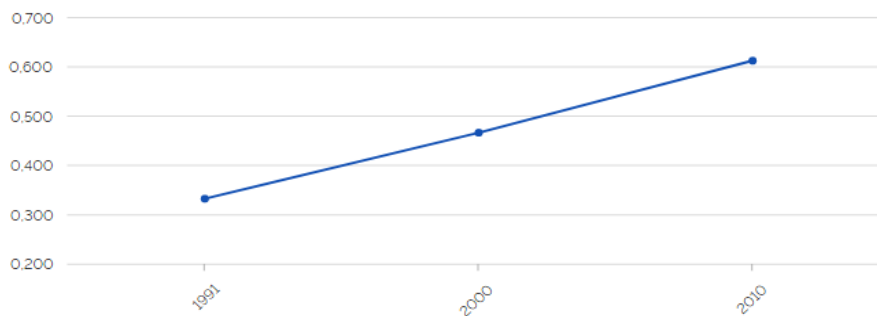


Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade Presidente Dutra (BA) - 2010



IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal

0,614 |2010|

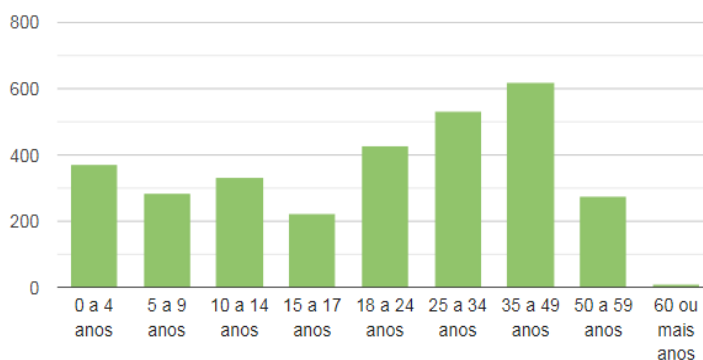




4.2 Perfil social

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 79,2% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 69,8% dos domicílios particulares permanentes e 1,3% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.

POPULAÇÃO EM EXTREMA POBREZA POR FAIXA ETÁRIA SEGUNDO CENSO DEMOGRÁFICO DO IBGE 2010

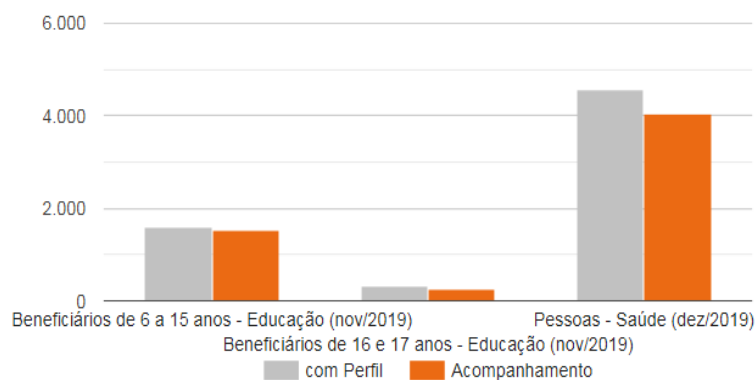


Fonte: IBGE, Censo Demográfico - 2010



Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 5,8% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área urbana (5,6% da população na extrema pobreza na área rural contra 5,9% na área urbana).

CONDICIONALIDADES DO BOLSA FAMÍLIA - EDUCAÇÃO/SAÚDE



Fonte: Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Renda e Cidadania
Para ver mais informações sobre Cadastro Único, Bolsa Família, Benefícios do BF e Condições de Acesso acesse o [relatório específico do Bolsa Família e Cadastro Único](#).



VALORES REPASSADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO

Nome	Repassado em jul/2021	Repassado em 2021
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R\$ 8.488,53	R\$ 50.931,18
Total	R\$ 8.488,53	R\$ 50.931,18

PROGRAMAS

Nome	Repassado em jul/2021	Repassado em 2021
COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	R\$ 0,00	R\$ 72.300,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 72.300,00

SERVIÇOS

Nome	Repassado em jul/2021	Repassado em 2021
COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO	R\$ 0,00	R\$ 12.230,13
COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	R\$ 0,00	R\$ 21.297,76
Total	R\$ 0,00	R\$ 33.527,89

Total geral repassado pelo Fundo de Assistência Municipal/Estadual

TOTAL GERAL	R\$ 8.488,53	R\$ 156.759,07
--------------------	---------------------	-----------------------

Fonte: Ministério da Cidadania, Fundo Nacional de Assistência Social, Relatório de Parcelas Pagas (Ordem bancária) - Atualizado em: 22/07/2021 (Rede SUAS, Relatório Financeiro de Parcelas Pagas)



SALDO EM CONTA CORRENTE (JUN/2021)

	Nome	Parcelas em conta	Valor mensal	Saldo em Conta corrente (jun/2021)
GESTÃO	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	-	R\$ -	R\$ 53.474,61
	Bloco da Gestão do SUAS	-	R\$ -	R\$ 1.713,22

	Nome	Parcelas em conta	Valor mensal	Saldo em Conta corrente (jun/2021)
SERVIÇOS	Bloco da Proteção Social Básica	-	R\$ -	R\$ 16.979,15

	Nome	Parcelas em conta	Valor mensal	Saldo em Conta corrente (jun/2021)
PROGRAMAS	COVIDEPI	-	R\$ -	R\$ 14.135,59
	ACESSUAS Trabalho	-	R\$ -	R\$ 923,28
	BPC na Escola	-	R\$ -	R\$ 947,28
	Programa Criança Feliz	-	R\$ -	R\$ 76.991,04

TOTAL GERAL DO SALDO EM CONTA CORRENTE

TOTAL GERAL			R\$ 0,00	R\$ 165.164,17
-------------	--	--	----------	----------------

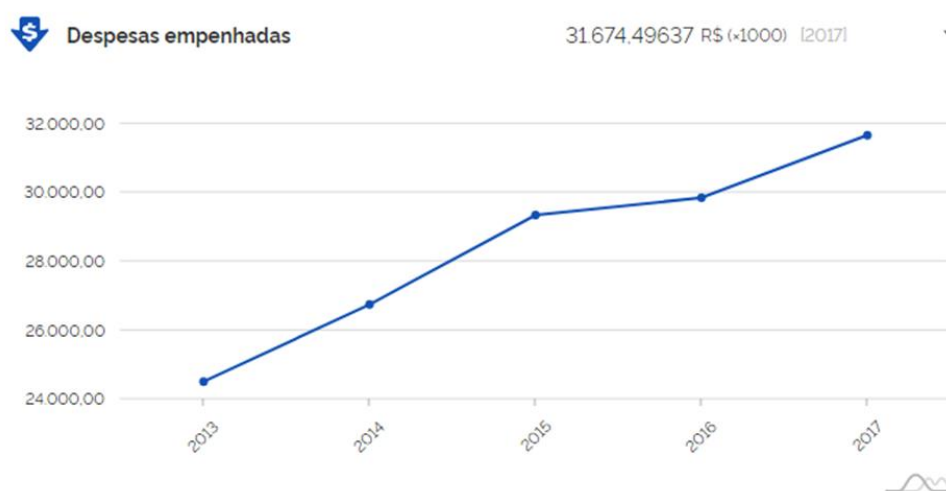
Fonte: Ministério da Cidadania, Fundo Nacional de Assistência Social, Saldo em Conta Corrente - Atualizado em: 22/07/2021
Rede SUAS, Relatório Financeiro - Saldo Detalhado por Conta.

Aspectos conômicos

Produção

Entre 2010 e 2018, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu, passando de R\$ 4.085,00 mil para R\$ 6.667,59 mil. Valor adicionado bruto dos serviços a preços correntes: 30.157 mil reais; Impostos sobre produtos líquidos de subsídios a preços correntes: 1.424 mil reais.

A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,03% para 0,02% no período de 2010 a 2018.



Mercado de trabalho

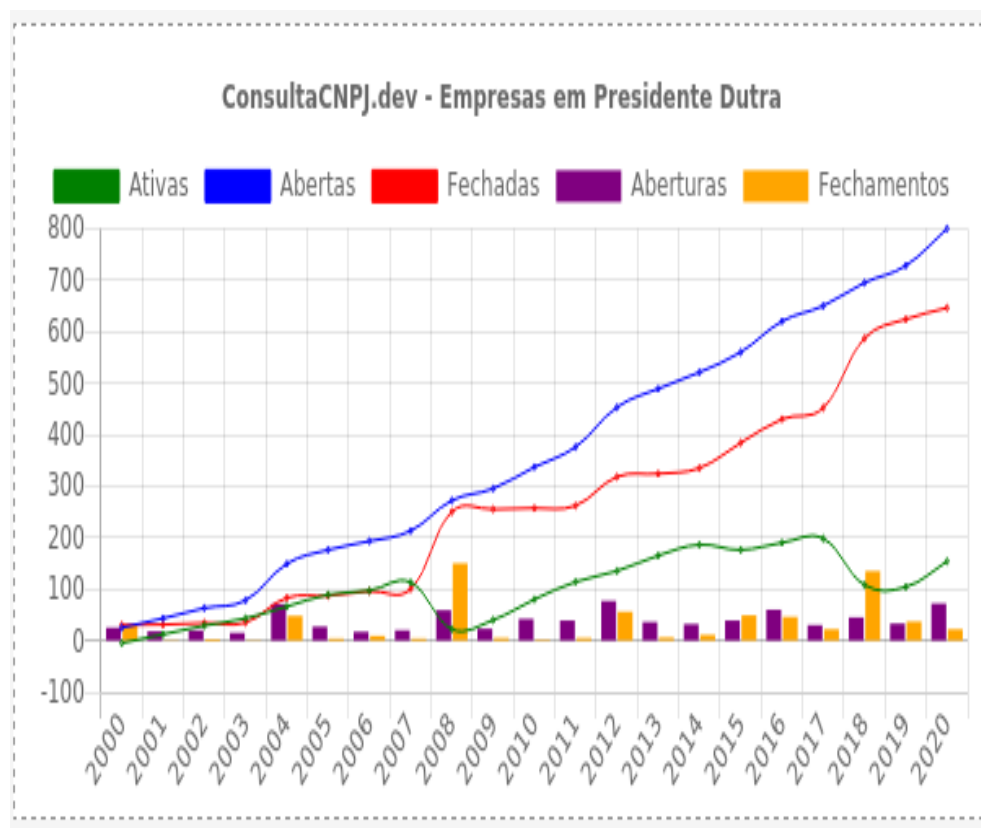
A economia de Presidente Dutra se baseia na agricultura, pecuária e comércio. Na agricultura há exportação de frutas como pinha, manga, seriguela, atemóia, etc, sendo a pinha sua principal fonte de renda do município; Também se destaca a plantação de milho, mamona, feijão, cenoura, cebola, beterraba, etc. A pecuária é destinada basicamente para o consumo da população do município, não havendo



exportação dos mesmos.

O mercado de trabalho formal do município apresentou em quatro anos saldos positivos na geração de novas ocupações entre 2004 e 2010.

Há atualmente 1.032 empresas em Presidente Dutra, representando cerca de 0% do total de empresas no Brasil. A atividade principal em é Atividades de organizações políticas, com 19% de participação.



5. OBJETIVO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO GERAL

Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. (de acordo com Guia de Orientações Técnicas do CRAS).



OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Atender, acolher e caso necessário acompanhar todas as famílias que procurarem o nosso atendimento;
- Ofertar Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias – PAIF;
- Desenvolver Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para usuários a partir de 03 anos de idade;
- Desenvolver o programa de inclusão produtiva (capacitação e qualificação profissional e geração de renda) e enfrentamento a pobreza;
- Realizar orientações, encaminhamentos e acompanhamento às famílias prioritariamente as que recebem benefícios de transferência de renda conforme requisitos da gestão plena expressos na NOB SUAS 2004.
- Atender, acolher, realizar visitas e encaminhar solicitações de Benefícios Eventuais (alimentação, natalidade, funeral, viagem, calamidade pública, moradia e documentação civil).
- Garantir a prioridade de acesso nos serviços de Proteção Sócia Básica de acordo com as necessidades das famílias beneficiárias ou elegíveis aos programas de transferência de renda.
- Viabilizar o acesso aos encaminhamentos do Benefício de Prestação Continuada - BPC aos usuários elegíveis do serviço conforme demanda apresentada.
- Viabilizar a concessão de passe livre e carteira do idoso aos usuários elegíveis;

METAS

- Reformar espaço físico do equipamento;
- Trocar o telhado do equipamento;
- Ampliar as salas do espaço;
- Estruturar o espaço externo, para que possa serem realizadas atividades;
- Realizar inscrição, assim que possível, para construção própria da sede do CRAS;
- Obter material apropriado para realização dos vídeos;
- Conseguir o material de bens duráveis solicitado via ofício;



- Receber mais capacitações a respeito dos serviços ofertados, da alimentação de sistema e do preenchimento do RMA e Acompanhamento Físico;
- Ampliar os atendimentos e número de famílias acompanhadas pelo PAIF, fortalecendo a articulação com a rede;
- Procurar parcerias que possam promover cursos de qualificação profissional para adolescentes;
- Procurar formas, junto ao governo federal, de aumentar o recurso dispensado para benefício eventual;

6. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

Deliberações da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social –realizada em 06 de agosto de 2021

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
01	Ampliação da divulgação das ações, serviços, programas e projetos das Política de Assistência Social.	Garantir assessoria técnica e cofinanciamento continuado para manutenção do CRAS e CREAS, efetivando a universalização do atendimento aos demandatários.	Destinação de cursos gratuitos com incentivo financeiro as famílias em situação de vulnerabilidade social, possibilitando a autonomia e a profissionalização.
02	Promover e apoiar a realização da Feira Eco Cultural da Pinha realizada em parceria com a Secretaria de Agricultura e Diretoria de Cultura para famílias em situação de vulnerabilidade social.		Deixar de Contabilizar o BPC como renda, para o cálculo da renda per capita no Cadúnico, garantindo assim, habilitação da família para concessão do PBF.
03	Promover a expansão dos serviços de proteção social básica para os povoados (CRAS volante).		Assegurar a idade mínima de 60 anos para concessão do BPC ao idoso, pois de acordo com o Estatuto do idoso, pessoa idosa



			é a partir dos 60 anos, assim como não desvincular o BPC do salário mínimo.
04	Garantir assessoria técnica e cofinanciamento continuado para manutenção do CRAS e CREAS, efetivando a universalização do atendimento aos demandatários.		Financiar a implementação e criação de serviços e equipamentos de proteção especial de alta complexidade (abrigos para crianças, mulheres, idosos e pessoas com deficiência com seus direitos violados), através de consórcio regionalizado.
05			Garantir assessoria técnica e cofinanciamento continuado para manutenção do CRAS e CREAS, efetivando a universalização do atendimento aos demandatários.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
01	Garantir orçamentos municipais próprios para a manutenção dos equipamentos.	Reajustar o repasse destinado a concessão de Benefício Eventual do SUAS.	Garantir o aumento e reajuste do reajuste Federal para o SUAS
02	Financiar feiras de incentivo da cultura local de mulheres artesãs do público do Bolsa Família.	Garantir e implementar recursos para os serviços socioassistenciais itinerantes nas comunidades com maior índice de vulnerabilidade social.	Garantir recurso de acordo com a realidade de cada município visando a equidade de direitos sociais.
03	Garantir a continuidade de complementação dos recursos destinados para os benefícios eventuais	Garantir orçamento para a construção do CRAS.	Garantir e ampliar recursos para os serviços socioassistenciais itinerantes em áreas rurais e urbanas com alto índice de violência e vulnerabilidade



			social.
04		Garantir e ampliar os recursos socioassistenciais para o pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica	Buscar recursos financeiros específicos para a criação e implementação de serviços para atendimento ao idoso.
05			Garantir e ampliar os recursos do ACESSUAS trabalho

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
01	Levar informação sobre a política de assistência social e o que vem acontecendo com a mesma para todos os povoados, através de smas intinerante, rodas de conversa e palestras;	Capacitação continuada sobre a política de assistência social para os conselheiros, gestores, trabalhadores do suas e usuários da rede;	Garantir o financiamento federal para capacitação continuada para os conselheiros, entidades, trabalhadores do suas e usuários com o objetivo de fortalecer o controle social;
02	Mobilizar usuários do suas e população em geral através de fóruns e campanhas, visando a sua efetiva participação;	Garantir o financiamento estadual para capacitação continuada para os conselheiros, entidades, trabalhadores do suas e usuários com o objetivo de fortalecer o controle social;	Cumprir a lei dentro do prazo sobre a porcentagem a ser repassada para o município;
03	Ampliar o acesso a informação junto aos usuários sobre a participação social nos meios de comunicação: rádio, tv e redes sociais;	Cumprir a lei dentro do prazo sobre a porcentagem a ser repassada para o município;	Informar a população através das redes (tv, rádio e redes sociais) sobre o corte de recursos na assistência social e sobre o bloqueio de acesso ao bolsa família pelos gestores.
04	Formação continuada dos conselheiros sobre a rede de assistência social e sua política e o seu papel dentro do conselho;		
05	Divulgar as atribuições dos		



	conselheiros da assistência social		
--	------------------------------------	--	--

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

	PRIORIDADES PARA O MUNICIPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
01	Cofinanciamento para benefício eventual, aumento no valor do recurso fixo, dever do estado em dispensar o direito do povo para o CREAS e SCFV, para manter a proteção social.	Cofinanciamento para benefício eventual, aumento no valor do recurso fixo, dever do estado em dispensar o direito do povo para o CREAS e SCFV, para manter a proteção social.	Cofinanciamento para benefício eventual, aumento no valor do recurso fixo, dever do estado em dispensar o direito do povo para o CREAS e SCFV, para manter a proteção social.
02	Espaço físico do CRAS na Zona de famílias mais vulneráveis nas proximidades.	Espaço físico do CRAS na Zona de famílias mais vulneráveis nas proximidades.	Espaço físico do CRAS na Zona de famílias mais vulneráveis nas proximidades.
03	PSF no território do CREAS e CRAS.	PSF no território do CREAS e CRAS.	PSF no território do CREAS e CRAS.
04	Parceria com o Sebrae para o público que estão em situação de vulnerabilidade social, geração de cursos de renda para jovens infratores, adolescentes e mulheres que já passaram por violação de direitos.	Parceria com o Sebrae para o público que estão em situação de vulnerabilidade social, geração de cursos de renda para jovens infratores, adolescentes e mulheres que já passaram por violação de direitos.	Parceria com o Sebrae para o público que estão em situação de vulnerabilidade social, geração de cursos de renda para jovens infratores, adolescentes e mulheres que já passaram por violação de direitos.
05	Transporte para atender as unidades de suas demandas CRAS, CREAS, assistência social e conselho tutelar.	Transporte para atender as unidades de suas demandas CRAS, CREAS, assistência social e conselho tutelar.	Transporte para atender as unidades e suas demandas CRAS, CREAS, assistência social e conselho tutelar.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

	PRIORIDADES PARA O MUNICIPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
01			Deixar de contabilizar o BPC



	Aumentar a oferta do repasse financeiro para Benefício Eventual (BE).	Aumentar a oferta do repasse financeiro para Benefício Eventual (BE).	como renda para o cálculo de renda per capita no cad único, garantindo assim a habilitação da família para a concessão do Bolsa Família.
02	Ofertar cursos rápidos por meio dos programas PAIF e PAEFI firmando parceria com a rede sócio assistencial para promoção de geração de renda. Ex: culinária, maquiagem, crochê, manicure, etc.		Realizar uma busca no Cadastro Único, para a exclusão de beneficiários do Programa Bolsa Família que não se enquadram nos critérios do programa, oportunizando a inclusão de outras pessoas em situação de extrema pobreza.
03	Ofertar capacitação continuada aos trabalhadores do SUAS para melhor oferta dos serviços		Inclusão dos trabalhadores do Suas (Sistema Único de Assistência Social) como classe prioritária em situações de calamidade pública e emergência.
04	Realizar uma busca no Cadastro Único, para a exclusão de beneficiários do Programa Bolsa Família que não se enquadram nos critérios do programa, oportunizando a inclusão de outras pessoas em situação de extrema pobreza.		Viabilizar o retorno do repasse do ACESSUAS TRABALHO para promover a integração de seus usuários ao mundo do trabalho.

Aprovação do CMAS

Parecer do CMAS: Favorável

Data da reunião: 20 de agosto de 2021

Ata nº 88/2021

Resolução: 07/2021



7. FINANÇAS PÚBLICAS

As Receitas correntes no período de 2020 foram de **R\$ 41.571.135,00**, equivalente a **106,80%** do previsto, que era de **R\$ 38.872.900,00** ou seja, chegando a um patamar superior ao estimado, sendo que as de Receitas de Capital chegaram em **R\$ 2.850.416,00** num valor de **R\$ 1.785.516,00** a mais do que o previsto para o ano que era de **R\$ 1.064.900,00** o que representa **267,66%**, da previsão anual. Com isso o município conseguiu atingir suas metas, dentro das determinações postas no PPA que estabeleceu para quadriênio 2017/2021 as metas e diretrizes do plano plurianual. Por fim, demonstramos que a avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como em ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais e da Lei Orgânica do Município foram atingidos e conseqüentemente os resultados também foram alcançados.

7.1 DESPESAS COM PESSOAL

O total das despesas com pessoal da administração direta do Município, no ano de 2020, foi da ordem de **R\$ 22.269.110,10** representando **58,33%** da Receita Corrente Líquida de **38.175.250,31**, o que representa uma redução bastante significativa em relação aos anos anteriores.

No que tange à aplicação dos recursos próprios do município em manutenção de desenvolvimento da Assistência Social, no ano de 2020, foi aplicado o montante de **R\$ 648.434,67** que corresponde a **1,80%** do orçamento do Município.

7.2 REDE SOCIOASSISTENCIAL

A rede sócio assistencial de Presidente Dutra-BA, é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de



Assistência Social ou em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município. No total, o município conta com: um CRAS, o Conselho Tutelar, uma Central do CADÚNICO e sede administrativa.

Além disso, a SMADS responde pela concessão, gestão e/ou orientação às famílias quanto aos benefícios sócio assistenciais em três modalidades:

a) Continuados (transferência direta e regular de renda): BPC – Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (Federal), Bolsa Família (Federal) e Renda Cidadã (Estadual);

b) Eventuais: Segunda via de documentos pessoais, passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, auxílio natalidade e auxílio funeral, situação de calamidade pública;

c) Emergenciais: Suprimentos alimentares.

O presente Plano propõe a articulação entre os Serviços sócio assistenciais, organizados pela Proteção Básica e Especial, respeitados os preceitos da Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais, visando consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Santa Rosa, de forma a viabilizar a garantia dos direitos aos usuários da assistência social. As atividades e ações exercidas pela SEMAS estão descritas a seguir.

8. GESTÃO DO SUAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social em Presidente Dutra, Gestão do SUAS, terá como foco principal a implementação e qualificação das ações que abrangem todos os serviços da Política de Assistência Social no âmbito municipal. Através da observância das informações registradas e informadas pelas equipes socioassistenciais, a Vigilância Socioassistencial, enquanto área vinculada a Gestão do SUAS buscará se dedicar a ações de apoio técnico para o planejamentos, supervisão e execução das atividades dos serviços socioassistenciais ao longo deste ano.



Buscando o aprimoramento, efetivação e implementação da Política de Assistência Social no município, a Gestão do SUAS tem como meta principal o apoio às equipes das áreas de Proteção Social Básica e Especial à elaboração de importantes instrumentos de registros para a alimentação dos sistemas de informação, avaliação, monitoramento e os sistemas que compõe a REDESUAS.

A partir da apresentação e análise dos Diagnósticos Socioterritoriais produzidos pelas equipes de referência dos equipamentos socioassistenciais, assim como a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2021-2024 será possível estabelecer metas e adotar estratégias necessárias para a efetivação do SUAS no município, e desta forma propiciar ações de enfrentamento as situações de risco e vulnerabilidades sociais existentes no território, para além da renda e a seguridade dos direitos sociais.

Um importante aspecto para a boa execução das ações, serviços, programas e projetos está na condução da Gestão do Trabalho. Para este fim, através do Plano Municipal de Educação Permanente, e entre outras ações, buscará a valorização do trabalhador do SUAS visando a qualificação e valorização profissional, para que este tenha condições de atender a necessidade do território e contribua para o alcance do objetivo desta política pública.

Um dos grandes marcos na história da Assistência Social em Presidente Dutra, a Lei Municipal do SUAS possibilitará a realização dos objetivos e alcance de resultados esperados na consagração de direitos de cidadania e inclusão social., em resultado da estruturação da Secretaria de Assistência Social como Órgão Gestor da PMAS, e das áreas essenciais formais de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e a área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial. É importante destacar a busca pela realização de ações que objetivarão o fortalecimento do Controle Social, por meio da garantia de apoio técnico as Instâncias de Controle Social, como parte essencial para a participação destes colegiados na execução da Política de Assistência Social em nosso município.

8.1 BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS



Integram a política de assistência social e se configuram como direito do cidadão e dever do Estado. São prestados de forma articulada às seguranças afiançadas pela Política de Assistência Social, por meio da inclusão dos beneficiários e de suas famílias nos serviços sócio assistenciais e de outras políticas setoriais, ampliando a proteção social e promovendo a superação das situações de vulnerabilidade e risco social. Dividem-se em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e os Benefícios Eventuais.

8.2 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

Garante a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo vigente ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família.

IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	METAS			
			2021	2022	2024	2024
BPC – Idoso	CRAS	Orientações sobre o BPC	Conforme demanda			
BPC - Deficiente	CRAS	Orientações sobre o BPC				
BPC na Escola	SMS, SME e SMADS	Manutenção do Programa BPC na Escola				
		Aplicação do Questionário Alimentação do sistema BPC na escola				

8.3 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Política Nacional de Assistência Social tem passado por mudanças constantes ao longo dos anos, este já é um fato conhecido pela maioria das



pessoas que trabalha nesta política. Mas, por que as mudanças? As mudanças são necessárias na assistência social, devido ao fundamental aprimoramento constante desta política, com fins de oferecer ações cada vez mais qualificadas; ainda, porque as demandas se modificam com o passar do tempo, surgindo outras necessidades.

Sem deixar de citar a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8. 742/93), como responsáveis por tais mudanças, deve-se reconhecer um salto considerável na assistência social com a aprovação da **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)** e da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB SUAS/2005).

A partir do novo modelo de organização da gestão e da oferta dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, muitos avanços e impactos foram observados. A NOB/SUAS DE 2005, reconhecendo as diferenças e porte dos entes federativos, regulamenta o já estabelecido na PNAS e o funcionamento do SUAS realizando uma releitura e complementação das outras normas.

Com isso, o novo modelo estabelece, além de outras questões importantes, a oferta da **Proteção Social Básica** e da **Proteção Social Especial**, buscando aprimorar o atendimento de contingências sociais de famílias e indivíduos.

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco e vulnerabilidades por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social. Tem como principal unidade de oferta o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da Política de Assistência Social, responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social.

É uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

Destacam-se como principais funções do CRAS:

- Ofertar o serviço PAIF e outros serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- Articular e fortalecer a rede de Proteção Social Básica local;
- Prevenir as situações de risco em seu território de abrangência fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos.

O CRAS de Presidente Dutra foi inaugurado em maio de 2007, e desde então vem atendendo e acompanhando famílias do município, ofertando serviços, programas e benefícios aos seus usuários.

Funcionamos de segunda a sexta, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00, na Praça Aurora, sem número, centro de Presidente Dutra, telefones: 74 99804-8770 e 74 98838-8903.

8.4 SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS

PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS

O PAIF – Serviço de Proteção Integral as Famílias tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e



contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de apoiar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo das famílias. As principais ações do PAIF podem ser de intervenção individual e/ou coletivo, são: acolhida, estudo social, visitas domiciliares, acompanhamento familiar, oficinas com famílias, ações comunitárias, ações particularizadas e os encaminhamentos necessários.

No ano de 2020 acolhemos e acompanhamos 22 famílias pelo PAIF, dessas conseguimos desligar 14, por já estarem fora da zona de risco e vulnerabilidade. Agora no mês de março 2021, estamos acompanhando 15 famílias. A previsão é que este ano sejam atendidas e acompanhadas mais de 50 famílias.

SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). Realiza atendimentos em grupo, são atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:

- Crianças até 6 anos: 43
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos: 116
- Adolescentes de 15 a 17 anos: 07
- Jovens de 18 a 29 anos: 06
- Adultos de 30 a 59 anos: 23



- Pessoas Idosas: 36

Hoje o CRAS conta com cinco grupos do SCFV:

- Sementes do Futuro – crianças de 02 a 11 anos e 11 meses;
- Saber em Ação – adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses;
- Laços Fortes – pais e/ou responsáveis;
- Melhor Idade – Idosos a partir de 60 anos;
- Alegria de Viver – usuários e familiares do BPC.

Ofertamos as oficinas:

- Orientação Social;
- Capoeira;
- Violão;
- Teatro;
- Dança;
- Artesanato;

Por conta da pandemia, desde abril 2020, estamos trabalhando de forma remota, através das redes sociais, temos um grupo de whatsapp, facebook e Instagram, que são alimentados semanalmente com temas através de vídeos ou informações ilustradas em imagens e textos. Como somos município de pequeno porte I, nossa capacidade no SCFV é de 250 usuários, mas como nossa demanda é maior, acaba que ultrapassamos esse número. No mês de março 2021 estávamos com 171 famílias cadastradas para participarem das atividades do SCFV, totalizando 380 usuários. A previsão é que trabalharemos com até 400 usuários do SCFV.

8.5 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial (PSE) no Município de Presidente Dutra- BA oferta serviços, programas e projetos de caráter contínuo à famílias e/ou indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social mediante situações de violência/violações de direito. As ações ofertadas pela PSE devem ter centralidade na família e contribuir para o fortalecimento, reconstrução e resgate de vínculos



familiares e comunitários, despertando para as potencialidades, e construção de novas referências.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é denominado como unidade pública estatal, responsável por ofertar os Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio do trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social ou que tiveram seus direitos violados. Dentre os serviços ofertados no CREAS de Presidente Dutra-Ba, estão os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de: violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre situação de risco pessoal e social por ocorrência das diversas vicissitudes da vida. As ações planejadas visam integrar as diversas Secretarias para o enfrentamento e corresponsabilidade frente às diversas situações de violação de direitos existente no Município, garantindo qualidade na atenção protetiva aos usuários assistidos, bem como despertar para o protagonismo e autonomia destes enquanto sujeitos de direito.

Diante desse momento de Pandemia referente as medidas de prevenção referentes ao contágio do Covid -19, este ano de 2021 estamos trabalhando de forma remota e através de vídeos informativos com os temas relacionados ao nosso cronograma anual de trabalho, os mesmos estão sendo postados nos grupos de WhatssApp com as famílias e nas páginas das redes sociais.

Nesta perspectiva, para que atuação do Serviço seja eficaz, faz-se necessária articulação com a rede socioassistencial, demais políticas públicas e o Sistema de Garantia de Direitos como parceiro nas situações que dela demandarem intervenções, garantindo assim o acesso da população aos seus direitos básicos.

OBJETIVOS



- Articular os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes com os demais serviços da rede socioassistencial, as demais políticas públicas e o Sistema de Garantia de Direitos;
- Estabelecer estratégias de erradicação do trabalho infantil no Município;
- Formalizar o trabalho em rede com as demais políticas públicas setoriais, com o Poder Judiciário e com o Sistema de Garantia de Direitos, objetivando atender adequadamente ao Usuário do Serviço;
- Fortalecer a execução das ações para garantir a adesão dos usuários e da comunidade no serviço;
- Garantir que o acompanhamento familiar promova a superação da situação de violência e não haja reincidência da violação de direitos;
- Implementar a parceria com o Poder Judiciário e com o Sistema de Garantia de Direitos, para discussão e estudos de caso relacionados com o acolhimento;
- Promover o atendimento às famílias de crianças e adolescentes acolhidos/as e o trabalho de fortalecimento de vínculos afetivos.

AÇÕES INTEGRADAS

- Campanha de conscientização sobre o autismo
- Campanha do 18 de maio – Dia de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
- Campanha do 12 de junho – Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil;
- Agosto Lilás- Dia de Combate à Violência Contra a Mulher
- Campanha de prevenção ao Suicídio;
- Outubro Rosa

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Elaborar e executar atividades de informação que possibilite o conhecimento dos prejuízos causados pelo trabalho infantil;
- Acompanhar as famílias identificadas, que possuam algum membro em risco de trabalho infantil para enfrentamento da prática;



- Intervir em situações de defasagem escolar que esteja relacionado à prática do trabalho infantil;
- Conscientizar a comunidade que o trabalho infantil é uma violação de direito;
- Articular com a rede intersetorial e socioassistencial ações para identificação de situação de trabalho infantil no território;
- Realizar mapeamento das situações de risco pessoal e social oriundas do trabalho infantil;
- Proporcionar apoio e orientação às famílias por meio da oferta de ações Socioeducativas;
- Contribuir para o desenvolvimento das potencialidades do indivíduo, respeitando a capacidade de limitações de cada um, sem discriminação de qualquer natureza, proporcionando condições para ampliação dos seus conhecimentos e formação cidadã das crianças e adolescentes;
- Acompanhar e monitorar as famílias que tem membros em situação de trabalho infantil despertando o cuidado para que não venha reincidi na violação de direito.
- Trabalhar a prevenção através de campanha voltada às situações de violação de direito;
- Prevenir que situações de violações de direitos sejam agravadas, bem como, ocorra à reincidência.
- Articular com as demais políticas para que o usuário seja assistido em suas necessidades.

9. PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

O Criança Feliz é um programa do governo federal instituído por meio do Decreto nº 8.869 – substituído pelo Decreto nº 9.579 de 22 de novembro de 2018, tendo como fundamento a Lei nº 13,257, de 08 de março de 2016, que trata do Marco Legal da Primeira Infância.

A Primeira infância compreende a faixa etária entre 0 e 72 meses de idade; a parte fundamental do desenvolvimento e aprendizagem de uma criança ocorre durante o tempo em que ele interage com membros da família, e através dos experimentos no seu habitat. As diferentes experiências a que a criança é exposta, simultaneamente às informações que ele coleta ao seu entorno, formam as bases



necessárias de seu entendimento sobre o mundo.

O Programa Criança Feliz tem caráter intersetorial, ou seja, envolve várias políticas públicas com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

Sendo assim, o Programa Criança Feliz agrega as políticas de assistência social, educação, cultura, saúde, direitos humanos, direitos da criança e do adolescente, entre outras, tendo sua coordenação na Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano, do Ministério da Cidadania.

Este Plano não é um documento acabado, mas um instrumento de integração entre o município e a sociedade, capaz de receber novas ideias, refletindo as complexidades e incorporando novas estratégias que deverão emergir durante a sua implementação.

OBJETIVOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:

- ❖ Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento integral da criança na primeira infância;
- ❖ Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- ❖ Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- ❖ Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;
- ❖ Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

PERFIL DAS FAMÍLIAS A SEREM INCLUÍDAS NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: (OBSERVAR ANEXO I):

Perfil	Frequência das visitas	Número de vagas
Gestantes e suas famílias (beneficiárias do PBF)	Mensal	16



Famílias com Crianças de 0 até 02 anos (beneficiárias do BPC e PBF)	Semanal	118
Famílias com crianças de 02 anos até 04 anos (beneficiárias do PBF)	Quinzenal	61
Famílias com crianças de 02 anos a 06 anos incompletos (beneficiárias do BPC)	Quinzenal	01

POTENCIALIDADES DAS FAMÍLIAS:

Embora as famílias vivenciem diversas vulnerabilidades sociais seguidas de privações, apresentam algumas potencialidades que podem ser intensificadas e incentivadas pelas políticas públicas através do empoderamento das mesmas. O cenário atual do município no tocante as potencialidades das famílias identificadas foram: Trabalho com polenização de pinha, Poda de pinha, além do trabalho temporário que algumas famílias desenvolvem como diaristas e ajudante de pedreiro. Pode-se observar que o público feminino ocupa lugar de destaque nesse cenário. Mesmo com todas essas potencialidades, nem sempre essas famílias podem escolher como devem ganhar o seu sustento. Encontramos alguns componentes laborando nas áreas de: Construção Civil, Agricultura Familiar, Serviços gerais, e de Vendedor ambulante, Autônomos.

INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES:

Eixo I – Prevenção as situações de vulnerabilidade social	
1 - Ação intersetorial: Busca ativa visitas domiciliares e cadastramento	1 - Período de realização: O ano inteiro
Contribuição de cada Política Pública setorial/transversal na execução da	



ação proposta	
Assistência Social	Visitas domiciliares, busca ativa e cadastramentos
Educação\ Cultural	Merenda escolar, identificação em sala de aula, educação de qualidade, palestras, reunião de pais e campanhas.
Saúde	Acompanhamento através dos agentes comunitários, campanhas e visitas domiciliares.

Eixo II - Enfrentamento a situação de violação de direitos	
1 - Ação intersetorial: Visitas, Acompanhamentos, reuniões e intervenções	1 - Período de realização: Mensal e sempre que houver demanda.
Contribuição de cada Política Pública setorial/transversal na execução da ação proposta	
Assistência Social	Realização de ações de prevenção no CRAS de forma remota, acolhida das famílias nos serviços do CREAS e encaminhamentos para outros setores conforme a necessidade.
Educação\ Cultura	Realização de encaminhamentos intersetoriais.
Saúde	Realização de acolhimento nos serviços de saúde, oferta de serviços psicológicos e realização de encaminhamentos para outros setores.
Eixo III - Garantia de Segurança Alimentar e Nutricional	
1 - Ação intersetorial: Fortalecer as ações do Programa Bolsa Família no município	1 - Período de realização: O ano inteiro



Contribuição de cada Política Pública setorial/transversal na execução da ação proposta	
Assistência Social	Estimular a alimentação saudável.
Educação \Cultura	Reforçar a oferta de merendas nutritivas e saudáveis na creche municipal.
Saúde	Realizar acompanhamento nutricional para as crianças do Programa Primeira Infância no SUAS - PIS.

Eixo IV – Comunicação	
1 - Ação intersetorial: MOBILIZAÇÃO	1 - Período de realização: O ano inteiro
Contribuição de cada Política Pública setorial/transversal na execução da ação proposta	
Assistência Social	Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.
Educação\Cultura	Reforçar atividades educativas com as famílias.
Saúde	Reforçar as atividades educativas e campanhas de saúde relacionadas com a temática infantil.
Eixo V - Promoção do acesso a direitos	
1 - Ação intersetorial: Fortalecer os serviços de proteção social.	1 - Período de realização: O ano inteiro
Contribuição de cada Política Pública setorial/transversal na execução da ação proposta	
Assistência Social	Inclusão das famílias nos serviços do CRAS.
Educação\Cultura	Ampliação do número de vagas na creche municipal.
Saúde	Fortalecer o acesso à saúde, bem como ampliar o número de atendimentos na área de pediatria.



9.1 VISITAS DOMICILIARES FRENTE A COVID-19:

As visitas domiciliares do Programa Criança Feliz segue a orientação da última Portaria nº 621 de 31 de março de 2021, publicada pelo Ministério da Cidadania. Contudo, devemos primar pela Proteção Social a partir da interlocução com a Equipe de referência do PAIF, considerando o perfil das famílias inscritas no referido programa e que essas famílias dependem exclusivamente do Benefício do Programa do Bolsa Família, o que agrava a situação de vulnerabilidade.

O município é muito vasto em extensão territorial, com muitos lugares de difícil acesso, interferindo até mesmo na existência de sinal de celular, algumas famílias do Programa não dispõem do aparelho, outras não têm acesso a internet e ao aparelho de celular o que fica bastante difícil realizar atendimento remoto ou acompanhamento por telefone. No município temos 196 beneficiários. Compreendemos a importância de desenvolver estratégias de manter o acompanhamento a essas famílias para que possamos ter conhecimento das necessidades emergências das crianças e gestantes. Assim, serão utilizadas as seguintes estratégias:

- 1- Cada visitador que acompanha os beneficiários por comunidade manterá a comunicação com as famílias conforme o estabelecido no cronograma de visitas, de acordo com as possibilidades.
- 2- Na impossibilidade deste tipo de comunicação, será solicitado o apoio do Agente Comunitário de Saúde que atua na comunidade, a partir da interlocução com a Secretaria de Saúde.
- 3- Como forma de garantir o acesso aos Benefícios Eventuais (cesta básica) e ao Auxílio Emergencial as informações referentes à identificação da família através do NIS serão repassadas para o Setor de Vigilância Socioassistencial que fará o cruzamento de dados com a Gestão do BPF;

Referente ao conteúdo da comunicação por celular, o visitador (a) deverá esclarecer sobre o motivo da suspensão temporária das visitas domiciliares, bem

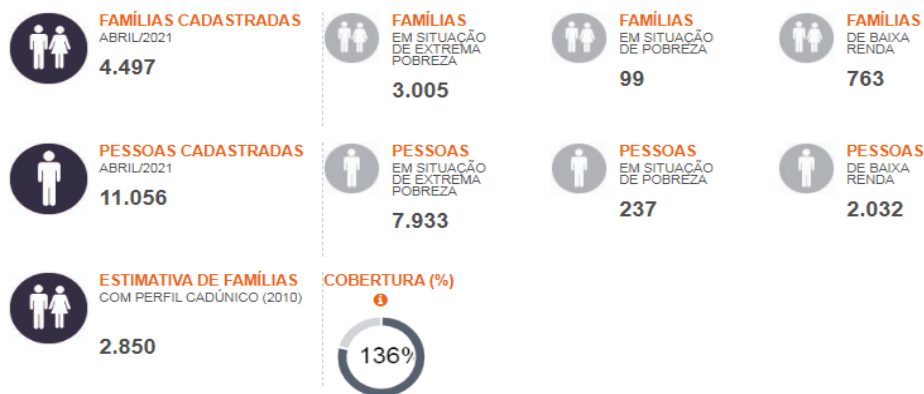
como informar sobre os cuidados em relação à prevenção ao coronavírus. Para tanto, torna-se necessário que a equipe utilize das orientações da Cartilha disponibilizada pelo Ministério da Saúde. Na medida em que as necessidades emergenciais sejam identificadas e devidamente registradas no Prontuário SUAS.

10. CADASTRO ÚNICO E O PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único é de **4.497** dentre as quais:

CADASTRO ÚNICO



O Programa Auxílio Brasil é um programa social do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021, instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que integra várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda.

O Programa Auxílio Brasil contempla nove modalidades diferentes de benefícios. A modalidade de benefícios que forma o núcleo básico do programa, chamada cesta-raiz, está descrita e quantificada abaixo para o seu município: 329



Benefícios Primeira Infância (BPI): pago por criança, no valor de R\$ 130,00, para famílias que possuam em sua composição crianças com idade entre 0 e 36 meses incompletos. 3.138 Benefícios Composição Familiar (BCF): pago por pessoa, no valor de R\$ 65,00, para famílias que possuam em sua composição gestantes, nutrízes e /ou pessoas com idade entre 3 e 21 anos incompletos.

Deste total de BCF, 2.244 são Benefícios Composição Criança (BCC), 372 Benefícios Composição Adolescente (BCA), 374 Benefícios Composição Jovem (BCJ), 96 Benefícios Composição Gestante (BCG) e 52 Benefícios Composição Nutriz (BCN). 2.743 Benefícios de Superação da Extrema Pobreza (BSP): valor calculado de forma que a renda per capita da família, após o recebimento do BPI e do BCF, supere o valor da linha de extrema pobreza, fixada em R\$ 105,00 mensais por pessoa. 846 Benefícios Compensatório de Transição (BCOMP): benefício temporário, destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que tiveram redução no valor total dos benefícios que recebiam do Programa, após sua migração do Bolsa Família para o Auxílio Brasil.

o mês de abril de 2022, o município PRESIDENTE DUTRA/BA teve 3.080 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Brasil, totalizando um investimento de R\$ 697.604,00 e um benefício médio de R\$ 226,49.

10.1 BENEFÍCIO EXTRAORDINÁRIO

Criado pela Medida Provisória nº 1.076, de 7 de dezembro de 2021, e prorrogado até dezembro de 2022 pelo Decreto nº 10.919, de 29 de dezembro de 2021, o Benefício Extraordinário é um benefício complementar ao Programa Auxílio Brasil para garantir que todas as famílias beneficiárias recebam, no total, um benefício de R\$ 400,00.

Em abril/2022, 2.786 famílias foram beneficiadas, significando um valor total repassado de R\$ 560.724,00 e um benefício médio de R\$ 201,26. Juntos, o Programa Auxílio Brasil e o Benefício Extraordinário totalizam R\$ 1.258.328,00 e um benefício médio de R\$ 408,55.

Programa Auxílio Gás dos Brasileiros



É um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021, o Programa paga um benefício no valor médio de R\$ 51,00, o que corresponde a 50% da média nacional do preço do botijão de 13kg de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Na folha de abril de 2022, o município PRESIDENTE DUTRA/BA teve 1.267 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, totalizando um investimento de R\$ 64.617,00.

O PAB integra a estratégia FOME ZERO, que tem o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome.

Dispõe de benefícios financeiros, definidos pela Lei nº. 10.836/04, que são transferidos mensalmente às famílias beneficiárias. As informações cadastrais das famílias são mantidas no Cadastro Único para Programas Sociais, e para receber o benefício é levada em consideração a renda mensal per capita da família e também o número de crianças e adolescentes até 17 anos e 11 meses. O meio de identificação do beneficiário é o Cartão Social Bolsa Família. O cartão é magnético e personalizado, emitido para o responsável familiar. É utilizado para o saque integral dos benefícios em toda a rede da Caixa Econômica Federal.



10.2 PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – PAB

O Programa Auxílio Brasil (PAB) é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País.

O Programa é gerido pelo Ministério da Cidadania, responsável pelo envio dos recursos para pagamento. A CAIXA é responsável por realizar o pagamento do Auxílio Brasil para as pessoas selecionadas pelo Ministério da Cidadania, e também pela disponibilização de canais para atendimento aos beneficiários que tenham dúvidas sobre o saque do benefício.

IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	METAS			
			2021	2022	2023	2024
ÓRGÃO GESTOR	PBF	Manutenção da estrutura física, dos equipamentos e software do Programade Transferência de Renda Bolsa Família/CADÚNICO.	X	X		
		Garantia dos recursos humanos do Programa de Transferência de RendaBolsa Família, conforme a demanda.	X	X		
		Viabilizar o acesso ao Sistema do MDS, aos técnicos do CRAS	X	X		
		Disponibilizar para os profissionais do CRAS a relação nominal das famíliasem descumprimento das condicionalidades.	X	X		
		Adequação do espaço com acessibilidade conforme ABNT/NBR 15646.	X			
		Prover sala para a técnica de referência do CADÚNICO/PAB.	X	X		



11. CONSELHO TUTELAR

Assim como mostra o artigo 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente, O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

O Conselho é acionado sempre que os direitos das crianças e dos adolescentes forem ameaçado ou violado em conduta por ação ou omissão da sociedade ou do estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável ou razão de sua conduta.

Art.4º do Estatuto da Criança e do Adolescente-É dever da família da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos a vida, à saúde, a alimentação, a educação, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade à convivência familiar e comunitária.

O Conselho Tutelar de Presidente Dutra – BA, fica localizado na Praça Aurora (Próximo ao mercadão), o funcionamento deste órgão ocorre das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 de segunda - feira a sexta- feira e após o plantão no órgão ficamos de sobe aviso nos telefones **74 988433561 e 74 999048089** após o expediente e nos finais de semana e feriados.

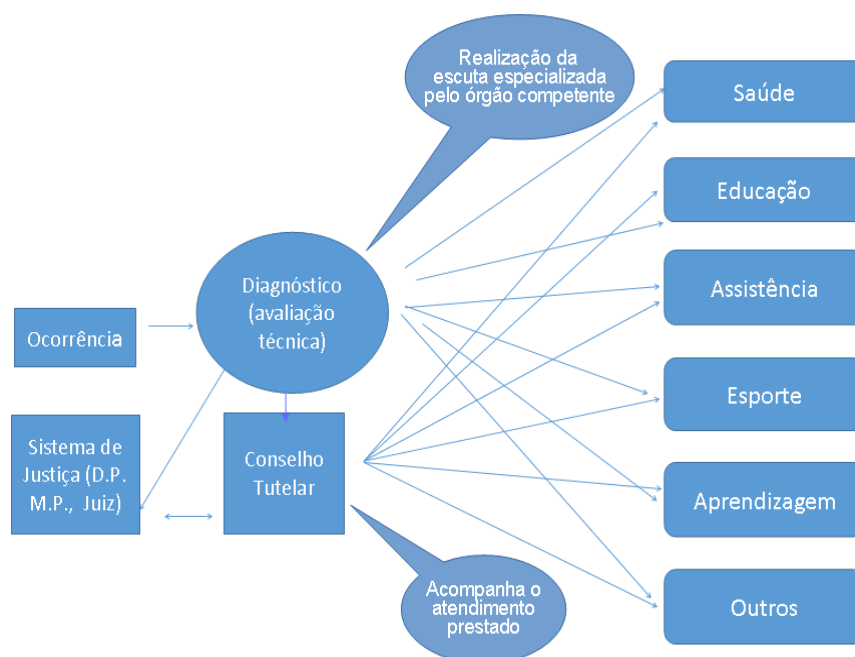
O órgão é formado por cinco membros, onde decidem em conjuntos as medidas pertinentes presentes no artigo 101,inciso I ao VI que são medidas de proteção aplicadas as crianças e o adolescente e no artigo 129 as medidas de proteção aos pais ou responsável I ao VII. A demanda maior do conselho deste município é por negligencia dos pais ou responsável, a qual atendemos em média 200 famílias anualmente.

OBJETIVO:

Fortalecer o sistema de garantia dos direitos da criança e adolescente, respeitando o artigo 136 do eca. Descreve linhas gerais do processo de trabalho a ser desenvolvido pelo colegiado de Conselheiros e Conselheiras Tutelares de Presidente Dutra BA, que poderão acrescentar ou retirar, alterar ou refazer o

referido plano Uma vez aprovado passará a constituir o documento de orientações estratégicas para a gestão de 2021-2022.

11.1 SISTEMA DE ATENDIMENTO



Cabe ao Conselho Tutelar promover o atendimento de forma continuada, com viés preventivo, e não apenas intervir diante de situações emergenciais".

As abordagens devem ser previamente planejadas e executadas com cautela, de modo a esclarecer as crianças/adolescentes/famílias acerca dos motivos da intervenção, seus direitos e deveres, evitando assim situações de confronto (art. 100, par. único, inciso XI, do ECA).

A atribuição do Conselho Tutelar está elencada no artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Neste sentido, fica claro que o Conselho Tutelar deverá exercer, exclusivamente, as funções que lhe são atribuídas pela Lei 8.906/90 (ECA).



12. DIRETORIA DA MULHER

A Diretoria da Mulher foi uma proposta de governo do Prefeito Roberto Carlos e foi criada pela Lei Complementar nº 127 de 05 de fevereiro de 2021 e é mais um equipamento de proteção à mulher e de informação acerca de seus direitos, pois, apesar dos avanços com a Lei Maria da Penha, os casos de violação dos direitos da mulher tem aumentado, é exatamente na tentativa de minimizar os casos de violência de gênero que a criação da Diretoria é de suma importância para nosso município juntamente com a Rede de enfrentamento de combate à violência e que dessa forma possamos desenvolver de estratégias efetivas e políticas públicas para o empoderamento e construção da autonomia das mulheres.

A Diretoria é ligada à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e funciona dentro da Prefeitura municipal. É de enorme relevância as ações preventivas e de acolhimento feita pela Diretoria da Mulher juntamente com as Secretarias do Município. Vale frisar, que foram firmadas algumas parcerias como por exemplo com a Ronda Maria da Penha, a Comissão da Mulher Advogada da OAB subseção de Irecê – BA, Polícia Civil e a UNEB.

OBJETIVO GERAL:

A Diretoria da Mulher tem por finalidade desenvolver e acompanhar políticas públicas, apoiar ações relacionadas à mulher, bem como promover e defender os direitos das mulheres.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

I - formulação de diretrizes da política municipal relacionada aos direitos das mulheres, inclusive fixando prioridades para a definição das ações correspondentes e a aplicação de recursos;

II - desenvolvimento de programas, projetos e ações, em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades dos Municípios, Estados e União, visando facilitar e apoiar a inclusão do conceito e da prática do enfoque de gênero nas



políticas públicas municipais;

III - implementação de políticas públicas de prevenção, enfrentamento e atenção integral às mulheres em situação de violência;

IV - desenvolvimento de programas, projetos, ações e serviços para salvaguardar e promover os direitos das mulheres;

V - apoio às iniciativas que promovam a equidade de gênero, empoderamento e autonomia para a inclusão social e econômica das mulheres de baixa renda, proporcionando a capacitação para o desenvolvimento de atividades produtivas com retorno financeiro, acesso a crédito e comercialização de produtos e serviços;

VI - desenvolvimento de parcerias com a União, Estados e outros Municípios, visando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de atenção às mulheres, vítimas de quaisquer tipo de violência, dentre elas a doméstica e sexual, em estreita articulação com a sociedade civil, em especial com instituições de referência para mulheres;

VII - participação e contribuição para a implementação, no Município, dos Planos Nacionais, Portarias Ministeriais e outros atos governamentais atinentes aos direitos das mulheres;

VIII - promoção de ações de fortalecimento das organizações sociais de mulheres, através de orientação para sua regularização e capacitação para a elaboração de projetos de auto sustentação;

IX - administração dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e das Casas de Acolhimento Provisório de Curta Duração, na esfera municipal;

X - promoção de cooperação e intercâmbio com organismos similares no âmbito estadual, nacional e internacional, a fim de estabelecer estratégias comuns de implementação de políticas públicas para mulheres;

XV - apoio, acompanhamento, assessoramento, bem como o fornecimento de subsídios para a elaboração de normas, na sua área de competência, visando à formulação de políticas de atenção, promoção, atendimento e defesa dos direitos da mulher, no âmbito do Município, em articulação com órgãos e entidades afins, da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra.

METAS

- Promover rodas de conversas na sede e nos povoados entre mulheres



abordando temáticas importantes;

- Criação de Projeto que visa propor a cidadania através da visita aos povoados em parceria com a Delegada de Polícia, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação;
- Realizar cursos voltados para mulheres na sede e nos povoados do município em parceria com as associações;
- Efetuar formação de servidoras(es) da administração pública direta e indireta em temáticas de gênero;
- Estabelecer parcerias com a administração pública e com organizações não governamentais;
- Traçar o perfil da mulher presidutrense fazendo um mapeamento na sede e nos povoados do município;
- Promover a discussão de gênero e sexualidade nas unidades escolares, envolvendo toda a comunidade escolar;
- Realizar campanhas institucionais de prevenção à violência de gênero levando em conta as especificidades étnico-raciais, geracionais, de mulheres com deficiência e de orientação sexual e de identidade de gênero;
- Promover a divulgação da Lei Maria da Penha;
- Realizar atividades em comemoração a datas importantes na luta por igualdade de gênero;
- Promover resgate histórico e a visibilidade das mulheres do município, valorizando sua contribuição social, política, econômica e cultural;

AÇÕES INTEGRADAS

- Campanha de conscientização sobre o autismo
- Campanha do 18 de maio – Dia de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
- Campanha do 12 de junho – Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil;
- Agosto Lilás- Dia de Combate à Violência Contra a Mulher
- Campanha de prevenção ao Suicídio; • Outubro Rosa



57

13.DETALHAMENTO DAS AÇÕES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, ESTRATÉGICAS E METAS PARA O PERÍODO 2021 – 2024

IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	METAS			
			2021	2022	2023	2024
SMADS	ÓRGÃO GESTOR	Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência: Auxílio Natalidade.	X	X		
		Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência: Auxílio Funeral.	X	X		
		Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência: Cesta Básica.	X	X		
		Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência: Auxílio Documentação.	X	X		
		Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência: Auxílio Passagem.	X	X		
		Manutenção da SMAS.	X	X		
		Manutenção das Conferências de Assistência Social, do Idoso e da Criança e Adolescente.	X	X		
		Concessão dos Benefícios Eventuais.	X	X		
Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e CRAS		X				



58

IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	METAS			
			2021	2022	2023	2024
		Manutenção do Conselho Tutelar.	X	X		
		Manutenção dos cursos de qualificação profissional.	X	X		
		Implementação do Centro do Idoso.	X	X		
		Ampliação do CRAS.	X	X		
		Reforma do SCFV	X	X		
		Regulamentação através de Lei de Plano de Cargos e Salários para os trabalhadores do SUAS.	X	X		
		Composição das equipes mínimas conforme NOB/RH	X	X		
		Implantação de estrutura administrativa e de recursos humanos para monitoramento e avaliação da rede sócio assistencial (vigilância sócio assistencial).	X	X		
		Elaboração de Plano Municipal de capacitação permanente para os trabalhadores do SUAS.	X	X		
		Manutenção dos Conselhos Municipais de Assistência, Idoso, Criança e Adolescente.	X	X		
		Cadastrar toda a Rede privada de assistência social no CMIAS e no MDS.	X	X		



59

IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	METAS			
			2021	2022	2023	2024
SMADS	ÓRGÃO GESTOR	Articular ações conjuntas entre os conselhos existentes no município para melhor atender a população vulnerável e baixar os índices de extrema pobreza no município.	X	X		
		Fornecer apoio técnico para rede privada visando à melhoria nos serviços ofertados.	X	X		
	Monitorar todos os serviços sócio assistenciais da rede para qualificação dos mesmos.	X	X			
	Acompanhar a execução financeira dos convênios com a rede privada.	X	X			
	Construir instrumentos para acompanhamento qualitativo dos serviços ofertados na rede sócio assistencial.	X	X			
	Mapear as áreas territoriais de maior vulnerabilidade no município.	X	X			
	Elaborar o diagnóstico social do município.	X	X			
	Criar mecanismos de divulgação dos serviços sócio assistenciais aos usuários garantindo-lhes direitos.	X	X			
	Regularizar através de lei Municipal a Secretaria Executiva do CMAS.	X	X			
	Efetivar a Divisão Administrativa de Gestão, Orçamentária e Financeira da Secretaria.	X	X			



61

IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	METAS			
			2021	2022	2023	2024
PAIF	CRAS	Encaminhamentos para a rede sócio assistencial e políticas públicas	X	x		
		Grupos de acompanhamento familiar coletivo	X	x		
		Oficinas de convivência familiar coletiva Intergeracional	X	X		
		escuta e troca de vivências	X	x		
		Atividades comunitárias	X			
		Palestras temáticas	X			
		Campanhas sócioeducativas	X	x		
		Articulação da rede sócio assistencial e intersetorial	X			
		Orientação e requerimentos dos benefícios eventuais e prestação continuada	X	x		
		Inserção e orientação sobre as atualizações e recadastramento dos programas de transferência de renda e serviços sócio assistenciais	X	x		
		Busca ativa das famílias em extrema pobreza	x	x		
		Informação, comunicação às famílias para a defesa de direitos.	x	x		
		Promoção ao acesso à documentação pessoal	x	x		
		Acompanhamento domiciliar	x	x		
Busca ativa das famílias em descumprimento das Condiionalidades	x	x				
Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio	x	x				



62

IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	METAS			
			2021	2022	2023	2024
PAIF	CRAS	Promoção para o desenvolvimento do convívio familiar e comunitário	X	X		
		Mobilização para a cidadania	X	X		
		Elaboração de relatórios e/ou prontuários	X	X		
		Notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social	X	X		
		Conhecimento do território	X	X		
		Cadastramento socioeconômico	X	X		
		Complementação do trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecimento da convivência familiar e comunitária	X	X		
SCFV para crianças de 0 a 06 anos e suas famílias	CRAS	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 06anos e seus familiares	X	X		
		Realização de atividades conjuntas com crianças e familiares para o fortalecimento dos vínculos familiares	X	X		
		Identificação das vulnerabilidades familiares	X	X		
		Promoção do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística como formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social	X	X		



63

IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	METAS			
			2021	2022	2023	2024
SCFV para crianças de 0 a 06anos e suas famílias	SCFV	Reconhecimento da condição peculiar de dependência e de desenvolvimento desse ciclo de vida	X	X		
		Notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social	X	X		
		Elaboração de relatórios e/ou prontuários	X	X		
		Promoção para o desenvolvimento do convívio familiar e comunitário	X	X		
		Informação, orientação às famílias para a defesa dos direitos.	X	X		
		Manutenção do percentual de 50%do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	X	X		
		Realização de grupos com as mães e seus filhos para fortalecimento da afetividade e do vínculo familiar	X	X		
		Mobilização e fortalecimento das redes social de apoio	X	X		
Realização de acompanhamento no domicílio	X	X				

IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	METAS			
			2021	2022	2023	2024
SCFV para crianças e adolescentes de	CRAS	Contribuição para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.	X	X		
		Promoção de atividades de cultura, esporte e lazer.	X	X		
		Preparação para a participação social	X	X		



64

15 a 17 anos	Proporcionar ações planejadas que desenvolvam e/ou potencializam o protagonismo juvenil	x	x		
	Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	x	x		
SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	x	x		
	Manutenção do percentual de 50% do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	x	x		
	Elaboração de relatórios e/ou Prontuários	x	x		

IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	METAS			
			2021	2022	2023	2024
		Ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes.	X	x		
		Complementação do trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.	x	x		
		Estimulação do desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos para propiciar sua formação cidadã.	x	x		
SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	SCFV	Estimulação para participação na vida pública do território e para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.	x	x		

IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	METAS			
			2021	2022	2023	2024
		Complementação do trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.	X	x		



65

SCFV para idosos	SCFV-Idosos	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	X	X		
		Manutenção do percentual de 50% do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	X	X		
		Elaboração de relatórios e/ou Prontuários	X	X		
		Prevenção à institucionalização e a segregação das pessoas idosas, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária. Promoção de acessos a benefícios e serviços sócio assistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios.	X	X		
		Promoção de acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos.	X	X		
		Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.	x	X		

IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	METAS
---------------	-------------	------	-------



66

		2021	2022	2023	2024
SCFV para idosos	SCFV – Idoso	X	X		
		Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.			
		Favorecer para o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.			
Serviço de PSB no domicílio para pessoas com deficiência e idosos	CRAS	X	X		
		Proteção social proativa.			
Serviço de PSB no domicílio para pessoas com deficiência e idosos	CRAS	X	X		
		Visita domiciliar.			
		Elaboração de relatórios e/ou prontuários.			
		Identificação dos usuários com limitação de movimento.			
		Avaliação das necessidades psicossociais e vulnerabilidades.			



14. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS

PROTEÇÃO	ESTRATEGICAS	RESULTADOS	IMPACTOS ESPERADOS
PSB	Contratação de oficineiros para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Ampliação dos Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos nos territórios	Melhora da convivência e sociabilidade dos usuários
	Aquisição de materiais lúdicos pedagógicos	Possibilidades de novos instrumentais de trabalho	Potencialização das atividades desenvolvidas nos Serviços
	Referenciar as famílias para inclusão no Cadastro Único	Famílias inseridas no Cadastro Único e acessando políticas sociais públicas	Diminuição da desigualdade social
	Realizar Estudos das demandas atendidas nos CRAS	Planos de ações elaborados respeitando as dificuldades e potencialidades dos usuários	Acompanhamento de mediação com resultados positivos
	Executar as metas propostas no Plano de Ação	Cumprimento do planejamento	Consolidação das ações planejadas
	Articulação da rede sócio assistencial Municipal e demais políticas pública	Elevação do índice de cobertura dos serviços nos territórios	Efetivação dos Serviços
	Ampliar e fortalecer o diálogo entre as coordenações da PSB e rede.	Fluxos e protocolos instituídos garantindo sinergia entre os níveis de proteção, ampliação da cobertura das ações.	Qualidade nos serviços
	Promover e incentivar a capacitação continuada dos profissionais da PSB	Instrumentalização das equipes	Ações efetivas e com resultados
	Reuniões e contatos entre as coordenações e os profissionais da rede	Discussão e potencialização das ações	Serviços potencializados



68

	<p>Inclusão de indivíduos e famílias nos Serviços, Projetos, Programas e Benefícios da Política de Assistência Social.</p> <p>Fortalecer o trabalho desenvolvido com as famílias intensificando as ações com foco na matricialidade familiar</p> <p>Ampliar espaços de referência para o convívio grupal das famílias usuárias</p> <p>Monitorar e articular as ações do Serviço da rede complementar junto aos CRAS</p> <p>Garantir a referência do CRAS para a rede complementar do PAIF</p> <p>Atualizar o diagnóstico sócio territorial e identificar as vulnerabilidades, riscos e potencialidades das famílias e dos territórios.</p>	<p>Favorecer a equidade por meio da ampliação do acesso aos Serviços, Projetos, Programas e Benefícios da Política de Assistência Social.</p> <p>Melhora o desempenho protetivo da família</p> <p>Fortalecimento das relações sociais, familiares e comunitárias nos territórios.</p> <p>Integração e articulação entre as equipes CRAS/PAIF</p> <p>Famílias referenciadas atendendo metas estabelecidas</p> <p>Conhecimento das vulnerabilidades, riscos, demandas e potencialidades das famílias nos territórios.</p>	<p>Famílias inseridas nas políticas sociais</p> <p>Inclusão nos serviços</p> <p>Convivência fortalecida nas famílias e comunidades</p> <p>Número de famílias referenciadas</p> <p>Número de famílias acompanhadas</p> <p>Ações condizentes com as vulnerabilidades apresentadas nos territórios</p>
<p>PROTEÇÃO</p>	<p>ESTRATEGICAS</p> <p>Analisar as necessidades/demandas apontadas nas ações de acolhida</p> <p>Construir mecanismos de planejamento,</p>	<p>RESULTADOS</p> <p>Planos de ação condizentes com as necessidades locais apresentadas</p> <p>Atendimento às famílias prioritárias</p>	<p>IMPACTOS ESPERADOS</p> <p>Impacto social</p> <p>Famílias com os seus direitos</p>



69

PSB	monitoramento e avaliação das ações.		garantidos
	Mapeamento da rede sócio assistencial e intersetorial	Melhoria da qualidade de vida das famílias nos territórios de abrangência dos CRAS	Acesso às políticas públicas
	Gestão da rede sócio assistencial	Desenvolvimento de ações integradas, potencializando-as, assim como os recursos humanos e financeiros.	Ampliação da intersetorialidade da rede de Serviços
	Estabelecer protocolos de atendimento e fluxos de referência e contra referência	Ações complementares	Fluxos de atendimento e de referência e contrarreferência sendo efetivados
	Incentivar a participação dos usuários nos processos de planejamento e avaliação das ações	Contribuição do usuário para a melhoria da qualidade dos Serviços prestados	Representatividade dos usuários nos planejamentos
	Reordenar o SCFV por faixas etárias	Serviço executado, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais.	Serviços desenvolvidos dentro das diretrizes propostas
	Fortalecer a participação dos usuários nos espaços de controle social, e na elaboração das políticas públicas	Ampliação da participação de usuários nos Conselhos, Conferências e nas Plenárias Públicas	Instâncias de controles sociais ativos
	Aperfeiçoar a metodologia de trabalho por meio de contratação de assessoria específica	Metodologia de trabalho aperfeiçoada e unificada	Aprimoramento da gestão
	Ampliar os recursos humanos através de concursos públicos	Adequação dos Recursos Humanos conforme NOB/RH	Maior abrangência de atendimentos nos territórios e diminuição de vulnerabilidade social
	GESTÃO	Destinar recursos financeiros para o custeio dos benefícios eventuais	
Executar os projetos de enfrentamento da pobreza		Atendimento das demandas do município	Garantia de direitos



70

Cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social	Integração da rede pública e privada	Qualificação dos serviços ofertados
	Realizar o monitoramento e avaliação dos serviços da rede sócio assistencial	Espaço Físico adequado e compatível com os serviços oferecidos
	Aprimorar os equipamentos públicos da rede Sócio assistencial	Criação de uma unidade de atendimento dos Serviços sociais no setor Fernanda Park
	Capacitação dos Recursos Humanos	Qualificação profissional



15. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS, FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

15.1 RECURSOS MATERIAIS

RECURSOS	GESTÃO	PAB	CRAS	SCFV
Salas com capacidade máxima de 05 pessoas	1	1	1	1
Salas com capacidade máxima para 06 a 14 pessoas	1			1
Salas com capacidade máxima para 15 a 29 pessoas	1			1
Salas com capacidade máxima para 30 ou mais pessoas				1
Sala de administração.	1		1	
Sala para atendimento técnico especializado (psicólogo; assistente social etc.)			1	
Sala de coordenação			1	
Recepção	1	1	1	
Cozinha/Copa	1		1	
Almoxarifado			1	
Espaço/sala de estar, recreação, convivência ou de atividade de grupo.			1	1
Cômodos Dormitórios				
Banheiros para usuários	1		1	
Banheiros para funcionários	1		1	
Refeitório	1		1	
Despensa	1		1	
Telefone	1	1	1	1



72

Fax						
Computador	7	5	7			
Impressora	2	3	3			1
Máquina copiadora	1	1	2			
TV	1					
Equipamento de Som	1					
Data show	2		1			
Máquina fotográfica						
Veículos de uso exclusivo		1	2			
Geladeira	1		1			
Fogão	1		1			
Forno/microondas.						
Material esportivo			SIM			
Acervo bibliográfico			SIM			SIM
Materiais pedagógicos e culturais			SIM			
Jogos educativos, jogos de passatempo, brinquedos			SIM			SIM



15.2 RECURSOS HUMANOS

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Dutra conta hoje com 58 servidores, de diversas formações, distribuídos nos 05 equipamentos públicos de atendimento (SMADS, DIRETORIA DA MULHER, CREAS, CRAS E CONSELHO TUTELAR) localizados no território municipal, formando o quadro de profissionais e trabalhadores do SUAS.

ORGÃO: SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CARGO	QUANTIDADE
Secretária de Assistência Social	1
Assistente Social	2
Recepcionista	1
Auxiliar administrativo	1

ORGÃO: CRAS/SCFV	
CARGO	QUANTIDADE
Coordenadora	1
Assistente Social	1
Psicóloga	1
Auxiliar Administrativo	1
Recepcionista	1



74

Orientadoras Sociais	2
Facilitadoras de Oficinas	3
Apoio Administrativo	1
Serviços Gerais	2

ORGÃO: CREAS/PAEFI	
CARGO	QUANTIDADE
Coordenadora	1
Assistente Social	1
Psicóloga	1
Advogada	1
Recepcionista	1
Serviços gerais	2
Orientador social	1

ORGÃO: DIRETORIA DA MULHER	
CARGO	QUANTIDADE
Diretora	1
Diretora de projetos	1



75

ORGÃO: AUXÍLIO BRASIL	
CARGO	QUANTIDADE
Coordenador / gestor	1
Digitadores	2
Entrevistador	3

ORGÃO: CONSELHO TUTELAR	
CARGO	QUANTIDADE
Conselheiro tutelar	5
Auxiliar administrativo	1
Agente de serviços gerais	1

REDE INTERSETORIAL

Nome da Entidade/Instituição	Descrição das principais ações
SCFV	- SCFV de 06 a 17 e idosos - Referência e Contra-referência
Conselho Tutelar, Diretoria da Mulher	- Referência e Contra-referência; - Garantia e defesa do direito da criança e adolescente;
Habitação	- Ações intersetoriais - Cadastramento das famílias no Programa Minha Casa Minha Vida - Referência e Contra referência



76

Secretaria Municipal de Educação e Saúde	<ul style="list-style-type: none"> - Condicionais do Programa Bolsa família; - BPC na escola; - Ações intersetoriais - Referência e Contra-referência
Igrejas	<ul style="list-style-type: none"> - Referência e Contra-referência - Inclusão comunitária
INSS	<ul style="list-style-type: none"> - Requerimento de BPC - Requerimento do auxílio doença - Requerimento de auxílio natalidade - Referência e Contra-referências

INDICADORES DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO

Nome da Entidade/Instituição	Descrição das principais ações
Ministério Público	<ul style="list-style-type: none"> - Denúncias - Disque 100 - Protocolo - Referência e Contra Referência
Secretaria Municipal de Saúde e Educação	<ul style="list-style-type: none"> - Condicionais do Programa Bolsa família; - BPC na escola; - Ações intersetoriais - Referência e Contra referência
Secretaria Municipal de Esportes	<ul style="list-style-type: none"> - Ações Interseoriais

Níveis de Proteção	Instrumentos	Periodicidade
GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Redação e publicação das leis de designação dos coordenadores de área; - Plano Municipal; - Relatório de Gestão; - Cadastros e alterações do CAD/SUAS (CRAS/FUNDO/CONSELHO/GESTOR); - Plano de Ação e demonstrativo; - Registro mensal de atividades – CRAS - SISC 	<ul style="list-style-type: none"> - Semanal - Mensal - Anual



77

<p>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB</p>	<ul style="list-style-type: none"> - CENSO – Gestão; - CENSO – CRAS; - CENSO – CMAS; - Protocolo dos Serviços; - Relatório mensal MDS; - Censo SUAS; - Reuniões CRAS; - Registros; - Aplicação de Questionário; - Participação dos Usuários no planejamento; - Participação individual e grupal nas atividades propostas aos usuários nos coletivos e participação ativa destes nos espaços de discussão de acessos a direitos; - Atas; - Plano de Ação anual; - Frequência e participação dos usuários nas ações; - Interação entre a família, a Instituição e a Comunidade; - Mudança comportamental dos usuários; - Superação da vulnerabilidade e riscos sociais; - Aquisições sociais e materiais dos usuários; - Sistema; - Protagonismo e autonomia do usuário; - CMAS; CMDCA e CMI; - Debates de reuniões;
	<ul style="list-style-type: none"> - Semanal - Mensal - Anual



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem em nível das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social. Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

Tendo em vista que a Vigilância Sócioassistencial é um segmento em implementação na Gestão Municipal da Assistência social, o monitoramento das metas aqui estabelecidas poderá ser acompanhado por este setor, possibilitando a elaboração das agendas anuais da Secretaria e repactuação das metas não atingidas para o ano seguinte.

Enquanto resultado das ações e prioridades estabelecidas, pretendemos qualificar e estruturar as condições de trabalho que garantam os princípios e diretrizes do SUAS, que refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados. Enquanto Gestão, o resultado a ser alcançado refere-se principalmente ao aprimoramento da gestão e na efetivação da gestão do trabalho no município. Enquanto Proteção Social Básica, busca-se alcançar os resultados esperados, já estabelecidos pela Comissão Intergestores Tripartite em resolução, garantindo o atendimento ao público-alvo prioritário deste nível de proteção social, qualificando os equipamentos do SUAS existentes, e assim



79

universalizando o acesso aos direitos sociais nos respectivos territórios, prevenindo efetivamente as situações de vulnerabilidade, permitindo a diminuição dos índices de direitos violados. Enquanto Proteção Social Especial cabe lembrar que não possuímos CREAS (Centro de Referência de Assistência Social), porém as demandas quando urgentes, são atendidas pela equipe técnica de referência do CRAS que busca romper com as situações de demanda reprimida, através do desenvolvimento qualificado dos serviços que permita mensurar um nível de superação de direitos violados significativo para os próximos anos.

Elivania Carmo Queiroz

Secretária de Assistência Social

Portaria nº 697/2021